



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.895
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, o servidor executa função com Responsabilidade direta de função específica, fazendo parte da brigada de incêndio do Município;

CONSIDERANDO finalmente, que o referido servidor público deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

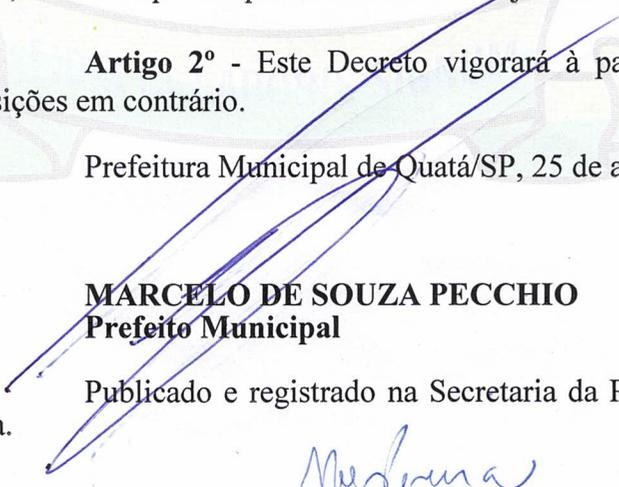
Artigo 1º - Fica alterado o percentual da gratificação concedida ao servidor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO FILHO**, através do Decreto Municipal nº 3.682, de 18 de outubro de 2017, para o percentual de **50% (cinquenta por cento)**, de acordo com o disposto na faixa 5 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras de sua alteração.

Artigo 2º - Este Decreto vigorará à partir de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa